



Of. 372/2019 – GSLCARM.

Brasília, em 19 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília- DF

Senhor Presidente,

Considerando o recurso apresentado ao PLS 166/2018 que *altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância*, dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar as razões por que apus a minha assinatura àquela solicitação para que o referido Projeto tramite no Plenário desta Casa.

Conforme é do conhecimento público, sou amplamente favorável à prisão em segunda instância, posto que a sociedade não pode mais conviver com a síndrome da impunidade que grassa em nosso País desde tempos remotos. Entretanto, atendendo a um pedido do líder do governo no Senado Federal, e acompanhando o líder do meu partido e o líder do governo no Congresso Nacional, concordei em discutir a matéria juntamente com todo o conjunto de senadores que compõe esta Casa que, a exemplo de mim, não fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal que deliberou sobre o PLS 166/2018 terminativamente, que, de outra forma, estariam alijados de participar do Processo Legislativo e do aperfeiçoamento da matéria.

Dessa forma, vali-me do que preconiza o Regimento Interno do Senado Federal, em seu artigo 91, § 3º, que dispõe sobre a possibilidade de conduzir matéria que tramite terminativamente em Comissão ao Plenário do Senado Federal, tendo em vista que não posso abrir mão das minhas prerrogativas de Senador da República de participar das discussões de quaisquer projetos legislativos sob os auspícios desta Casa.

Agradecendo, antecipadamente, pela atenção de Vossa Excelência, reitero minhas considerações de apreço e admiração.

Cordialmente,

Senador LUIZ DO CARMO
MDB/GO

Recebido em 10/12/19
Hora: 12:32

Renato Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/GSLF